



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02 074 206/0001-91

E-mail: camaracaf@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 - (três mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 80	FONTE - 0001	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 3.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE (43) 3625-1191 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PR

CNPJ 02 074 206/0001-91

E-mail: camaracaf@hotmail.com

01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 13 de março de 2023.


JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 - (três mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 80	FONTE - 0001	3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 3.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 3.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 13 de março de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2C68D385

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>